



Novos projetos de pavimentação deverão prever guias rebaixadas

O rebaixamento de guias para a passagem de cadeiras de rodas, deverão ser previstos pelas empresas que forem elaborar projetos para pavimentar bairros da

cidade. A obrigatoriedade consta de ordem interna expedida pela Diretoria de Projetos e Obras Viárias (DPOV) e assinada pelo diretor, Antônio Carlos Elias, nes-

ta semana. O rebaixamento das guias deve constar das especificações técnicas do projeto a ser apresentado à Prefeitura.

Página 3

Estudo sobre duplicação de estrada é entregue

O projeto técnico para duplicação da avenida Aladino Selmi, a Estrada dos Amarais, será entregue amanhã pela Prefeitura ao

DER (Departamento de Estradas de Rodagem), órgão do governo do Estado. A entrega do projeto representará o cumpri-

mento do compromisso assumido pela Prefeitura para ajudar na viabilização da obra.

Página 2

Cinco espetáculos de teatro de bonecos integram programação de Mostra hoje



Participantes da Mostra, que conta com espetáculos oficinas e exposições

Grupos do Brasil e do Exterior estão divulgando a mais antiga forma de expressão teatral na cidade, com uma série de espetá-

culos que integram a I Mostra de Teatro de Bonecos de Campinas. As apresentações acontecem até o próximo sábado. Uma série de eventos gratui-

tos ligados ao tema, como espetáculos, oficinas e exposição de bonecos do mundo inteiro.

Última Página



Trânsito mais fácil para cadeiras de rodas e idosos

Atividades marcam um ano sem Toninho

Uma série de atividades foi programada pelo Governo Democrático e Popular de Campinas para marcar um ano do assassinato do prefeito Antonio da Costa Santos.

Denominada de "A Primavera Vem Aí" (expressão deixada por Toninho sobre a sua mesa de trabalho no dia de seu assassinato), a programação acontece durante todo o mês de

setembro e inclui diversas atividades. No dia 6 de setembro, haverá um concerto da Orquestra Sinfônica de Campinas em memória de Toninho, no Centro de Convivência, às 21 horas. No dia 10, data em que foi assassinado, haverá, na Praça da Catedral, oficinas de pintura, música e desenhos com o tema: "Contra a Impunidade".

Página 2

Conjunto de atividades marca um ano do assassinato de Toninho

O Governo Democrático e Popular de Campinas programou uma série de atividades para o mês de setembro, para marcar um ano desde o assassinato do prefeito Antonio da Costa Santos, Toninho.

Denominada de "A Primavera Vem Ai" (expressão deixada por Toninho sobre a sua mesa de trabalho no dia de seu assassinato), a programação inclui atividades esportivas, debates, seminários, atividades cívicas e políticas (como o lançamento do plebiscito sobre a Alca), inaugurações, reabertura do túnel da Vila Industrial, apresentações da Orquestra Sinfônica e lançamentos de projetos.

No dia 10 de setembro, dia em que Toninho foi assassinado, haverá, na Praça

da Catedral, atividades e oficinas de pintura, música e desenhos com o tema: "Contra a Impunidade". Uma sessão solene na Câmara Municipal às 16 horas e um ato ecumênico no Largo da Catedral, às 18 horas, complementam as ações do dia.

No dia 2 de setembro, às 10h30, no Paço Municipal, haverá a entrega da primeira máquina retroescavadeira adquirida para a renovação da frota da Prefeitura. Um debate sobre a Música e a Alca, com o cantor e compositor Lobão, seguido de show, na Estação Cultura, às 18 horas, é o destaque do dia 3 de setembro.

No dia 5, às 14 horas, será reaberto o túnel que liga a Vila Industrial à Estação Ferroviária e, às 18h30, será exibido, na Praça Antônio Pompeo de Camargo (Centro) o filme



"A Primavera vem ai": última frase escrita por Toninho antes de ser assassinado

"Amores Possíveis", de Sandra Werneck.

A primeira semana de programação termina com um

concerto da Orquestra Sinfônica de Campinas em memória de Antonio da Costa Santos, no Centro de Convivência, no dia

06, às 21 horas. A programação completa está publicada no Portal da Prefeitura de Campinas (www.campinas.sp.gov.br)

Prefeitura entrega projeto para duplicação de estrada



Duplicação da Estrada dos Amarais: projeto pronto

A Prefeitura entrega, amanhã, ao DER (Departamento de Estradas de Rodagem), órgão do governo do Estado, o projeto técnico para duplicação da avenida Aladino Selmi, conhecida como Estrada dos Amarais.

A entrega do projeto representará o cumprimento do compromisso assumido pela Prefeitura para ajudar na viabilização da obra.

Em reuniões anteriores, realizadas em Campinas e em São Paulo, entre representantes da Prefeitura e do governo estadual, ficou acertado que a Prefeitura faria o projeto detalhado para que fosse possível apurar o custo da obra com exatidão.

A informação é necessária para o governo estadual incluir no Orçamento do

próximo ano a dotação referente à execução dos trabalhos. A peça orçamentária será entregue à Assembleia Legislativa até o final de setembro. A Prefeitura e as entidades que lutam pela duplicação da Estrada dos Amarais pretendem, dessa forma, assegurar a execução da obra em 2003.

O Diário Oficial de ontem publicou da lei 11.333, de 27 de agosto de 2002, que autoriza a Prefeitura de Campinas a celebrar convênio com o governo do Estado para a duplicação da estrada.

A lei especifica que a Prefeitura poderá desenvolver o projeto da obra, implantar fiscalização e sinalização de tráfego no local, cuidar das desapropriações eventualmente necessárias e remover interferências,

como linhas aéreas e subterrâneas.

Também caberá à Prefeitura plantar grama em aterros e taludes para evitar erosão e indicar áreas para colocação de entulho durante os trabalhos. Após o término da obra, a Estrada duplicada será integrada à malha viária municipal e passará a contar com manutenção por parte da Prefeitura.

A duplicação abrangerá aproximadamente 5,8 quilômetros, começando na rodovia Dom Pedro, em Campinas, e seguindo até Sumaré.

A obra incluirá o entroncamento e a continuação, pelo trecho conhecido como Estrada do Pari, até Matão.

O Estado ficará responsável pela drenagem, pavimentação e construção de viadutos.

Projetos de pavimentação terão que prever rampa para cadeira de rodas

A partir desta semana, as empresas que forem elaborar projetos para pavimentar bairros da cidade terão que prever o rebaixamento de guias para a passagem de cadeiras de rodas.

A obrigatoriedade consta de ordem interna expedida pela Diretoria de Projetos e Obras Viárias (DPOV) e assinada pelo diretor, Antônio Carlos Elias.

O rebaixamento das guias deve constar das especificações técnicas do projeto a ser apresentado à Prefeitura antes do início das obras dos Planos Comunitários de Pavimentação.

Posteriormente, durante a execução, os trabalhos serão acompanhados pela Secretaria de Obras, que fiscalizará o cumprimento da determinação.

O Secretário de Obras, Pedro Bigardi, explica que atualmente, quando é preciso construir as passagens em ruas já pavimentadas, como ocorre no centro da cidade, as guias precisam ser quebradas e depois receber novo acabamento.

"Nas obras novas, vamos



Novos projetos deverão prever calçada rebaixada

prever as passagens com antecedência, agilizando a instalação das rampas e melhorando o acabamento", confirma Bigardi.

A ordem de serviço tam-

bém reforça a obrigatoriedade da empresa contratada para fazer o asfalto apresentar, ao longo da obra, os ensaios tecnológicos de qualidade de execução do serviço. Esses

ensaios são determinados pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para garantir que cada etapa da obra está sendo executada dentro dos padrões de qualidade.

Os ensaios mostram, por exemplo, se o solo foi devidamente compactado (se a terra está suficientemente dura para receber o asfalto), se a composição do pavimento está correta e se o serviço está sendo executado segundo todas as normas técnicas. Se essas especificações não forem cumpridas, a Prefeitura não libera o pagamento da obra.

O terceiro item da ordem de serviço assinada pelo diretor da Secretaria de Obras determina que a empresa contratada relacione, previamente, os serviços complementares que acompanharão a execução do pavimento.

Entre esses serviços podem constar, também, a remoção de postes, muros e cercas. Elias explica que o mapeamento prévio dessas interferências agiliza a execução e simplifica o gerenciamento executivo da obra.

Saúde do trabalhador é debatida

O Distrito de Saúde Sudoeste realiza hoje o I Seminário sobre Saúde do Trabalhador. O evento é direcionado às equipes dos Distritos de Saúde, aos representantes dos Conselhos Locais de Saúde e de Associações de Moradores da Região Sudoeste. Sindicatos de trabalhadores também estão convidados.

O Seminário, que começa às 9 horas e vai até 17h30, acontece na Associação Amigos de Bairro do Jardim Novo Campos Eliseos. A entidade fica na rua Mogi Mirim, 1.005.

O evento debaterá dois temas: a construção da política de saúde do trabalhador em Campinas e a assistência integral à saúde do trabalhador no Programa Páideia - Saúde da Família.

Educação faz festa de recepção para especialista

A Secretaria de Educação de Campinas realizou ontem e continua hoje uma cerimônia de acolhimento e confraternização entre os especialistas da Educação e Fundação Municipal Para Educação Comunitária.

O objetivo do evento, dirigido tanto para aqueles que iniciam seu trabalho depois de serem aprovados em concurso, quanto para quem continua na função, é estabelecer um contato mais próximo entre a Administração e os profissionais que atuam nos cargos de especialistas da Rede

Municipal e da Fumec.

Nos dois dias, os educadores terão a oportunidade de conhecer o projeto de Educação para Campinas, o Escola Viva, que já acontece nas ações cotidianas das unidades educacionais.

A cerimônia de acolhimento está ocorrendo no Clube Recreativo da Vila Marieta, à Rua Doutor Betim, 688. Entre os eventos estão programadas apresentação de fanfarra de algumas escolas, café e apresentações de danças dos alunos do Projeto Prodança das escolas municipais.



Especialistas participam de evento de integração da Rede Municipal e Fumec

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 148/02, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ESPECIFICAMENTE O ART. 4º

J.PUBLIQUE-SE

CAMPINAS, 28 DE AGOSTO DE 2002

IZALENE TIENE

PREFEITA MUNICIPAL

OF. GP 288/02

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 148/02, que "Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Esporte Olímpico e dá outras providências".

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 148/02, que "Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Esporte Olímpico e dá outras providências".

A laudável proposição pretende criar programa de incentivo ao esporte olímpico para estudantes da rede pública e privada de Campinas, através da concessão de bolsas.

Não obstante o mérito da iniciativa, necessária a oposição de veto ao art. 4º do projeto de lei, que fixa o valor mínimo da bolsa a ser concedida em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Entendemos que a fixação do valor da bolsa deva ser precedida de estudos adequados, de modo que se possa garantir a concessão do benefício de forma digna e ampla ao maior número de atletas possível, tendo-se em conta as necessidades econômicas destes e de acordo com as limitações impostas pelo apertado orçamento municipal.

Ademais, o índice de reajustamento da Bolsa Esporte Olímpico, conforme consta do art. 4º do projeto de lei, não se coaduna com a legislação municipal, já que a correção dos valores expressos na legislação devem ser convertidos e corrigidos pela UFIC, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.097, de 20 de dezembro de 2001.

Justificados os motivos de ordem legal que nos levaram a opor o veto ao art. 4º da proposição, aguardamos sua manutenção por essa Egrégia Casa Legislativa.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres senhores Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Campinas, 28 de agosto de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

EXMO. SR.

ROMEU SANTINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 11.334 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Campinas, o Programa Bolsa Esporte Olímpico, com o objetivo de incentivar a prática de esportes olímpicos entre os estudantes da rede pública e privada

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo anterior consistirá de apoio financeiro, médico, psicológico e técnico, fornecido pela prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 3º - O apoio financeiro será proveniente do F.A.D.A. (Fundo de Assistência ao Desporto Amador), sem prejuízo de parcerias com a iniciativa privada e com entidades não governamentais.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Os atletas beneficiados por este programa dedicar-se-ão aos estudos e ao esporte, sendo vedada qualquer atividade remunerada.

Art. 6º - A Secretaria de Cultura e Esporte poderá firmar convênios com as federações ou outras instituições que regulamentam a prática de cada modalidade de esporte, para definir critérios para a seleção de atletas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de agosto de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

autoria: Vereador Sérgio Benassi

Prot. 49.569/02

DECRETO N.º 14.048 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 321.200,00 (trezentos e vinte e um mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.01	GABINETE DA PREFEITA
28.846.3000.2.214	ENC.OUTROS ÓRGÃOS/OUTROS ENC.MUN/ENCARGOS DÍV.MUN.
339039	Outros Serviços de Terceiros R\$ 21.200,00
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.2371.2.103	ATENÇÃO À FAMÍLIA – ASSIST.À FAMÍLIA,À CRIANÇA E AO ADOLESC.
339039	Outros Serviços de Terceiros R\$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 321.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	4
GABINETE DA PREFEITA	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE OBRAS	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	12
SECRETARIA DE SAÚDE	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES	14
EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS	16
COHAB	16
HOSPITAL MÁRIO GATTI	16
SANASA	17
SETEC	17
DIVERSOS	17

Campinas
Diário Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2º andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTb: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

02.01 **GABINETE DA PREFEITA**
28.846.3000.2.214 ENC. OUTROS ÓRGÃOS/OUTROS ENC. MUN./ENCARGOS DÍV. MUN.
339092 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 21.200,00

09.01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.243.2371.2.103 ATENÇÃO À FAMÍLIA – ASSIST. À FAMÍLIA, À CRIANÇA E AO ADOLESC
339030 Material de Consumo R\$ 300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 321.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de agosto de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 50501/02/SMAS e 53418/02/GP publicado na Coordenadoria do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

DECRETO N.º 14.049 DE 28 DE AGOSTO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.121 de 28 de Dezembro de 2001, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

02.01 **GABINETE DA PREFEITA**
28.846.3000.2.214 ENC. OUTROS ÓRGÃOS/OUTROS ENC. MUN./ENCARGOS DÍV. MUN.
339039 Outros Serviços de Terceiros R\$ 12.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

02.01 **GABINETE DA PREFEITA**
28.846.3000.2.202 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS.
339039 Outros Serviços de Terceiros R\$ 12.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de agosto de 2002

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 53418/02/GP e publicado na Coordenadoria do Gabinete da Prefeita, na data supra.

LAURO CAMARA MARCONDES

Secretário de Gabinete e Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXM.ª SRA. PREFEITA DE CAMPINAS

Em, 28 de agosto de 2002

De SEC. SAÚDE - Prot. 24431/02

À vista da manifestação de fl. 42 da Secretaria de Saúde, bem como dos pareceres de fls. 44 – 45 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO a locação do imóvel sito na Rua Dr. Pedro Agápio de Aquino Netto, n.º 400, Jardim Satélite Iris, para instalação de Unidade do Programa Saúde da Família Satélite Iris, pelo período de 12 (Doze) meses, a partir de 01/08/02, mediante o valor locativo mensal de R\$435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais), no importe total de R\$ 5.220,00 (Cinco mil, duzentos e vinte reais).

À SMS, para empenho e demais providências, e à SAJC, para providenciar o competente Termo.

De CAMPINAS DECOR PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA – Prot. 48430/02

À vista das manifestações precedentes, especialmente a cota de fl. 97 da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e dos pareceres de fls. 99 – 100, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a

existência de interesse público e de fundamentos legais, AUTORIZO a permissão de uso do imóvel municipal denominado “Museu do Café”, para a realização do evento Campinas Decor, através do instituto jurídico “Permissão de Uso Simples”, que deverá ser formalizado por Decreto e posterior Termo próprio. À SAJC/DCG - DAJI, para as demais providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de Agosto de 2002

Prot: 45.826/01

Int: SMA – DETI

Ref: Concorrência 026/2001

Objeto: Registro de Preços de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos leves da marca Chevrolet

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2001, AUTORIZO a despesa de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), a favor da empresa Importadora Alvamar Comércio de Peças para Autos Ltda. para fornecimento, através do sistema de registro de preços, de peças automotivas e acessórios em geral, originais, para utilização em veículos leves/utilitários de fabricação nacional, da marca Chevrolet, pertencentes à frota municipal.

Ao Departamento de Suprimentos para providenciar a nota de empenho, e a seguir, ao DETI, para emissão das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O vento que eleva a pipa é o mesmo que Nos carrega quando a pipa não sobe

“UM ANO DA LEI N.º 10.920, DE 24/08/02 “IN MEMORIAN” DO PREFEITO: “TONINHO”- ANTONIO DA COSTA SANTOS

“É preciso não se esquecer da Arte de Sonhar. Quem é rico em sonhos não envelhece nunca. Pode mesmo ser que morra em pleno vôo. O que é muito bonito . . .”

O Conselho Municipal do Idoso, neste mês de Agosto, presta sua homenagem ao ilustre Vereador Luis Franco, que teve a sensibilidade de apresentar o resultado da III Conferência Municipal do Idoso, que foi aprovado e sancionado pelo Prefeito “Toninho”, que, tinha esse sonho, expressando através da sua caneta, o seu coração e projetos voltados para a valorização da vida.

Através de sua exma esposa, Roseana, da Prefeita Izalene Tiene, de toda a administração, Vereadores e de todos que batalham pela melhor qualidade de vida aos idosos, nossas homenagens . . .

Lembrar e Resistir . . . É nosso sonho . . . Nosso compromisso Avancemos . . .

Campinas, 27 de agosto de 2002

Pastor OSCAR IHMS DE FARIA

Presidente do C MI

(28,29 e 30/08)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICADO

O Conselho Municipal do Idoso comunica as retificações que houve em sua representatividade:

a) “ Lar Alice de Oliveira”:-

Titular: Valquíria M. T. Gomes da Silva

Suplente: Miriam Galvão Nunes Ferreira

b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Desligamento da suplente Ana Luzia da Silva, nomeando em seu lugar Joelma Neves Cavalcanti

c) Desligamento a pedido, do Vereador J. Silva, agradecendo a acolhida.

Obrigado a todos pela participação.

Campinas, 27 de agosto de 2002

Pastor OSCAR IHMS DE FARIA

Presidente do CMI

(28,29 e 30/08)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, criado pela Lei Municipal No.6574 de 19 de julho de 1991, alterada pela Lei No. 8484 de 04 de outubro de 1995,

COMUNICA

Que fará realizar o processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares, através de eleição por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município de Campinas, conforme Lei Municipal No. 11323 de 31 de julho de 2002, que reestrutura o Conselho Tutelar em Campinas.

Informa ainda que em breve tornará público os editais que regulamentarão tal processo.

PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO

Presidente

(28, 29 e 30/08)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO Nº 52.280/98, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – D.A. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 079/98. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PHILIPS DO BRASIL LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 199/99. TERMO DE ADITAMENTO Nº 044/01. TERMO DE ADITAMENTO Nº 068/02. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO EM 1,3192% (UM INTEIRO, TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS DÉCIMOS MILÉSIMOS PERCENTUAIS). VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 20/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 21.931/01, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – D.A. MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 043/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – EPP. CARTA-CONTRATO Nº 037/01. TERMO DE ADITAMENTO Nº 069/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 27 DE AGOSTO DE 2002. VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). ASSINATURA: 20/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 24.005/02, EM NOME DE SMCET – DE. MODALIDADE: CONVITE Nº 111/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: MARANELLO – IND. COM. ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA – ME. TERMO DE CONTRATO Nº 241/01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE 843,73M2 DE PISO DE MADEIRA NA QUADRA ESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES “ROGÊ FERREIRA”. VALOR: R\$ 60.579,81 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS. ASSINATURA: 20/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 044810/02, EM NOME DE SMCET. MODALIDADE: AMIL/0000182/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: RENATO DEL GALLO ME. TERMO DE CONTRATO Nº 242/02. OBJETO: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO FIXA. VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) PRAZO: 02 (DOIS) MESES. ASSINATURA: 20/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 49.378/01, EM NOME DE 7º GRUPAMENTO DE INCÊNDIO. MODALIDADE: CONVITE Nº 065/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – EPP. CARTA-CONTRATO Nº 046/01. TERMO DE ADITAMENTO Nº 070/02. OBJETO: AUMENTO DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). VALOR: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS). ASSINATURA: 21/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 13.559/02, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 0218/2002. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO DE PRÉDIO) DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO FÍSICA. VALOR: R\$ 210.449,26 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASSINATURA: 19/07/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 37.090/98, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 048/98. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: COMPASS CONTAINERS E SHIPPING SERVICES LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 356/98. TERMOS DE ADITAMENTOS Nº 090/99; 073/00; 079/01. TERMO DE RESCISÃO Nº 007/02. OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 356/98. ASSINATURA: 22/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 36.725/99, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCADOR: JOÃO BAPTISTA CAMARGO ALVES. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 017/01. TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2002. VALOR: R\$ 7.452,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) PARA LOCAÇÃO E R\$ 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS) PARA TAXAS CONDOMINIAIS. ASSINATURA: 23/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO Nº 54.099/97, EM NOME DE SMCASP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/98. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR S/C LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 069/98. TERMOS DE ADITAMENTOS Nºs 018/00; 045/00; 028/01; 048/01; 024/02. TERMO DE ADITAMENTO Nº 071/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DE 22 DE JUNHO DE 2002 E REAJUSTE CONTRATUAL NO PERCENTUAL DE 10,35% (DEZ INTEIROS E TRINTA E CINCO CENTÉSIMOS PERCENTUAIS). VALOR: R\$ 47.255,13 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). ASSINATURA: 26/08/2002.

IZALENE TIENE

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Divulga a programação oficial do evento ESCOLA VIVA do Município de Campinas.... Presente!

Considerando a oportunidade ímpar de intercâmbio entre alunos, profissionais da SME/FUMEC e comunidade Campineira que o evento Escola Viva do Município de Campinas... Presente! - programado para 01 a 03 de setembro de 2002, no Ginásio Multidisciplinar e Centro de Convenções da Unicamp - representa, a Secretária Municipal de Educação torna pública a programação oficial do evento (cf. anexo 1, logo abaixo) e solicita às Direções das Unidades Educacionais que empreendam a ampla divulgação da mesma junto à comunidade escolar.

Atenciosamente,

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1: PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO**01/09/2002 – DOMINGO****APRESENTAÇÕES NO PALCO CENTRAL**

8h às 10h30min	Montagem dos painéis pelas UES
11h	Abertura Oficial Izalene Tiene – Prefeita de Campinas Corinta Maria Grisolia Geraldi - Secretária Municipal de Educação
11h30min	Orquestra Municipal de Cordas Escola Municipal de Cultura e Arte – EMCEA Maestro Rafael Garcia “Volta ao mundo em 40 minutos”
12h30min	Fanfarra - EMEF DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS
13h às 14h	PROJETO PRODANÇA CRIANÇA ESCOLA O sonho de Alice
14h	PROJETO PRODANÇA CRIANÇA ESCOLA Dança de Rua: Canta Brasil
14h30min	Coral - EMEF Lourenço Bellochio
15h	Dança Country – EMEF Padre Emilio Miotti Aeróbica - EMEF Padre Emilio Miotti
15h30min	Cantata Infantil - EMEF Profa. Clotilde Barraquet Von Zuben Dança: Tempo de Festa - EMEF Profa. Clotilde Barraquet Von Zuben
16h	Capoeira – EMEF Odila Maia Rocha de Brito
18h	SHOW DE CHICO CÉSAR
OFICINAS, PALESTRAS, OUTRAS ATIVIDADES	
13h às 16h	Cantinho da Ciência - Organização e demonstração das atividades do Projeto Educação Tecnológica.
14h às 17h	BRINQUEDOTECA
14h	Portal das Escolas na Internet
14h30min	Vídeo: Cotidiano na Escola- EMEF Odila Maia Rocha Brito
15h	Sessão de Comunicação - EMEF Elvira Muraro
14h	Oficina de Pipas
14h	Oficina de Psicodrama – Elizabeth Rossin

14h Oficina de Arte - Instrutora: Márcia Puntel
14h Oficina de Bexigas
14h Oficina de Dramatização
Instrutoras: Michelli Occiuzzi Pinheiro Lima e Ana Paula de Oliveira Silva
14h Oficina de Relações Interpessoais
Instrutoras: Ana Paula de Oliveira Silva e Tatiana
15h Oficina de Malabarismos – Instrutor: Marcelo Cazarim Macedo

02/09/2002- SEGUNDA-FEIRA

APRESENTAÇÕES NO PALCO CENTRAL

9 h Fanfarra – EMEF João Alves
10h Fanfarra - EMEF Padre José Narciso Vieira Ehrenberg
10h30min Danças: Country, Forró, Sandy e Jr, Festa de Rodeio – EMEF. Profa. Clotilde Barraquet Von Zuben
11h Fanfarra - EMEF. Profa. Clotilde Barraquet Von Zuben
11h Dança de Rua – EMEF – Maria Pavanatti Favaro
Fanfarra - EMEF – Maria Pavanatti Favaro
14h Internato Jequitibás
Peça: O mistério, inspirado no conto de Lima Barreto
Capoeira
14h30min Teatro - CEMEI Lea Strachman Duchovni
15h Fanfarra – EMEF Ângela Cury Zakia
15h30min Coral Casa Campos
Parceria com PMC/SME/DITEPE
20h Coral da FUMEC e Performance de Ney Matogrosso
20h30min Teatro da FUMEC – Vôvo Katita

OFICINAS, PALESTRAS, OUTRAS ATIVIDADES

9h às 22h BRINQUEDOTECA
09h Oficina de Arte: Instrutora: Márcia Puntel
09h às 10h Cantinho da Ciência - Circuito Elétrico
09h Oficina – Leitura de Revista - Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto –FE/ USP
10h Palestra sobre Orçamento Participativo - Luciano Marcos da Silva
10h Seminário: História da África - Prof. Henrique Cunha Jr.
10h Oficina de Bexigas
10h às 11h Cantinho da Ciência - Testa Fase
13h às 14h Cantinho da Ciência - Bom ou mau condutor
14h às 16h Cantinho da Ciência - Campanha Elétrica
14h Portal das Escolas na Internet
14h30min Álbum digital de fotografias das atividades da EMEF Sylvia Simões Magro
15h Palestra: Afetividade e auto-estima: no complexo vida – por Cláudia Inez do Prado – EMEF – Hermínia Ricci
15h Oficina da Escrita: o relato de uma experiência
Profa. Gisane Márcia Carvalho Dinnouti
Público: Professores da Rede Municipal de Ensino
15h Oficina de Malabarismos - Marcelo Cazarim Macedo
19h Palestra: A reconquista social no contexto de Globalização e Regionalização
Convidados: Profa. Dra. Maria Benites e Bernd Fichtner, da Universidade de Siegen - Alemanha
19h Oficina de Relações Interpessoais
19h às 21h Oficina: O Jornal como suporte pedagógico na sala de aula
19h às 20h30min Cantinho da Ciência - Testa Fase
20h Oficina de Dramatização – Instrutoras: Michelli Occiuzzi Pinheiro Lima e Ana Paula de Oliveira Silva
20h Oficina – A construção de brinquedos com sucata
Creche Ilce da Cunha Henry

03/09/2002 - TERÇA-FEIRA

APRESENTAÇÕES NO PALCO CENTRAL

9h Fanfarra – EMEF Gal. Humberto de Sousa
9h Fanfarra – EMEF Ângela Cury Zakia
10h Teatro Herdeiros do Futuro - EMEI Prof. Hermínia Ricci
10h30min Teatro - EMEF – Odila Maia Rocha Brito
11h Teatro: As partes da árvore - Creche Caminho Feliz
14h Capoeira: Conhecimento e Vida – EMEF. Lourenço Belocchio
14h30min Fanfarra – EMEF. Lourenço Belocchio
19h Teatro ACADEC – Sexualidade – EMEF Violeta Dória Lins
20h Show de Berimbau com Dinho Nascimento

OFICINAS, PALESTRAS, OUTRAS ATIVIDADES

9h às 22h BRINQUEDOTECA
9h Palestra sobre Software Livre Thomaz Bryan
9h às 10h Cantinho da Ciência – Bom ou mau condutor
9 às 12 h Curso: A importância da inclusão do tema “diversidade” no cotidiano educacional
10h às 11h Cantinho da Ciência - Testa Fase
10h Portal das Escolas na Internet
10h Palestra sobre Orçamento Participativo - Luciano Marcos da Silva
10h30min Comunicação: Sítio do Pica-Pau Amarelo: um relato da experiência do CEMEI
CEMEI Profa. Helena Novaes Rodrigues
10h Seminário: Formação de Professores e Relações Étnicas: Reflexos e Mudanças a partir da prática
Palestrante: Rosa Maria Barros Ribeiro
10h Palestra: Educação Alimentar
Mônica Krauter – Nutricionista (Prefeitura de São Paulo)
13h às 14h Cantinho da Ciência - Circuito Elétrico
14h às 16h Cantinho da Ciência - Campanha Elétrica
14 h Palestra seguida de debate: Capoeira na escola: algumas considerações
Jair Nascimento de Souza – Antropólogo, professor da UNIP e capoeirista
José Damiro de Moraes – Pedagogo, capoeirista, angoleiro
Fausto Antonio – Professor, escritor, militante da luta anti-racismo
Portal das Escolas na Internet
14h Oficina de Arte - Instrutora: Márcia Puntel
15h

16h às 18 h Workshop: Capoeira na Escola, com Dinho Nascimento
19h Oficina de Bexigas
19h Oficina de Malabarismos - Marcelo Cazarim Macedo
19h Oficina de Relações Interpessoais
19h às 21h30min Projeto Drama: Direitos humanos e Cidadania
19h30 às 20h30 Cantinho da Ciência - Testa Fase
20h Oficina de Dramatização - Instrutoras:
Michelli Occiuzzi Pinheiro Lima e Ana Paula de Oliveira Silva
20h Vídeo: O vó da águia, uma intervenção preventiva na comunidade
Seguido de debate com a Profa. Dra. Raquel Sousa Lobo Guzzo e equipe de Psicologia da PUC-Campinas

(27, 28 e 29/08)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 64602/1998 anexo 19492/2001

Interessado: Verediana da Silva Prado

C/C. 355.078.641/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente, e nos artigos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, cancelando-se os lançamentos e os débitos a partir de 1998, visto que o imóvel pertence a esta Municipalidade desde 1992, conforme de Matrícula Registrada sob nº 112.572 no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários em atendimento ao disposto nos artigos 63 e 64 da Lei 11.109/01, intimado o requerente para, querendo, apresentar suas contra-razões, nos termos do artigo 65 da referida Lei

Protocolo: 49.725/2000

Interessado: Paulo Gomide Cohn

C.C.: 355.030.398/08

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo ao disposto nos artigos e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de cancelamento do lançamento de Contribuição de Melhoria/1996, por encontrar-se intempestivo o pedido do contribuinte, nos termos do art. 198 da Lei 5626/85-CTM e também por ter sido o imóvel beneficiado com a obra pública de Iluminação conforme art. 124 da mesma Lei. Devendo o lançamento ser mantido, nos termos da Lei Municipal nº 5.626/85-CTM.

Protocolo: 39.601/2001

Interessado: Zaven Poladian

C.C.: 044.070.550/09 e 044.070.555/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos termos da Lei Municipal nº 11.107/01, que trata sobre parcelamento de débitos tributários, indefiro o pedido de suspensão do pagamento da Contribuição de Melhoria, visto que fora firmado acordo em 05/04/2002 e os valores vem sendo recolhidos regularmente, não havendo mais nada a providenciar.

Protocolo: 54.387/2001

Interessado: José Geraldo Broto

C.C. 355.050.818/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, visto que o contribuinte recolheu o valor total lançado através do primeiro lançamento, conforme comprovantes anexos devendo o segundo lançamento ser cancelado. Encaminho à SMAJC para decidir quanto aos débitos que se encontram em cobrança judicial, conforme folhas 26, nos termos do art. 35 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 61902/2001

Interessado: João Vespasiano

C.C. 348.468.000/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, considerando para cálculo do imposto a metragem de 21,75 metros lineares, cancelando-se o 1º lançamento e os débitos de 2000 e 2001 e conta corrente de 2002 a 2005, emitindo-se novo lançamento nos termos dos artigos 124 a 131 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM).

Protocolo: 67380/2001

Interessado: Ronaldo Pacheco

C.C. 242.116.950/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, visto

que o contribuinte é optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto à Empresa Investimentos Campinas, legalmente habilitada para a execução da obra, considerando-se para os recolhimentos o lote nº 16 conforme comprovantes anexos, devendo o lançamento para o lote 61 ser cancelado bem como os débitos inscritos em dívida ativa desde 1998.

Protocolo: 5258/2002

Interessado: Augusto Morelli

C.C. 255.015.033/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o presente pedido, visto que o imóvel fora beneficiado com a obra pública de pavimentação, porém determino a retificação do lançamento alterando-se a metragem para 13,80 metros lineares, cancelando-se o 1º lançamento e os débitos desde o exercício de 1999, emitindo-se novo lançamento nos termos dos artigos 124 a 131 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM).

Protocolo: 21.703/2002

Interessado: José Roberto P. Lima

C.C. 355.050.842/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, visto que o contribuinte recolheu o valor total lançado através do primeiro lançamento, conforme comprovantes anexos devendo o segundo lançamento ser cancelado. Encaminho à SMAJC para decidir quanto aos débitos, que se encontram em cobrança judicial, conforme folhas 22, nos termos do art. 35 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 22.954/2002

Interessado: Patrícia Silva de Oliveira

C.C.: 355.052.816/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos termos da Lei Municipal nº 11.107/01, que trata sobre parcelamento de débitos tributários, indefiro o pedido de revisão do lançamento de Contribuição de Melhoria/1998, por ter sido o imóvel beneficiado com a obra pública estando corretamente lançado nos termos do art. 124 a 134 da Lei 5626/85-CTM. Ficou também constatado que fora firmado acordo em 10/05/2002 e os valores vem sendo recolhidos regularmente, não havendo mais nada a providenciar.

Protocolo: 27532/2002

Interessado: Rosa Maria Mulher de Souza

C.C. 247.592.500/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, visto que a contribuinte é optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto à Empresa BEC Biolchini Engenharia e Construção Ltda., conforme comprovantes anexos, devendo o lançamento ser cancelado bem como os débitos inscritos em dívida ativa referentes aos exercícios de 2000 e 2001.

Protocolo: 5000353/02

Interessado: Joamir Gonçalves Cordeiro

C.C. 355.071.257/09

Assunto: Contribuição de Melhoria

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o presente pedido, visto que o contribuinte é optante ao plano comunitário e recolheu o tributo junto à Empresa Construtora MHP Limitada., conforme documentos anexos, devendo o lançamento ser cancelado. Encaminho à SMAJC para decidir quanto aos débitos, que se encontram em cobrança judicial, conforme folhas 11, nos termos do art. 35 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 56.655/1.999

Interessado: Nelson da Rocha

Cód.Contr.: 043.136.300/02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.000 solicitado neste protocolado, tendo em vista que as alterações propostas pelo setor competente, anexadas no mesmo, foram providenciadas através do protocolado nº 70.792/1.999.

Protocolo nº: 5.050/2.000

Interessado: Nelson Ferrucci

Cód.Contr.: 055.027.938/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.000, visto que o imóvel foi objeto de alterações cadastrais através do protocolado nº 69.533/1.997, sendo o lançamento retificado e reemitido em 27/07/2.001.

Protocolo nº: 12.328/2.001

Interessado: João Pinto Neto

Cód.Contr.: 046.872.400/03

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo/2001, visto que os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos setores competentes, quanto à coleta e remoção de lixo, o serviço encontra-se à disposição do contribuinte nos termos do art. 77 da Lei 5.172/66-CTN, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 56.655/1.999

Interessado: Nelson da Rocha

Cód.Contr.: 043.136.300/02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.000 solicitado neste protocolado, tendo em vista que as alterações propostas pelo setor competente, anexadas no mesmo, foram providenciadas através do protocolado nº 70.792/1.999.

Protocolo nº: 25.702/2.000

Interessado: Ney Carlos Barbosa

Cód.Contr.: 055.005.196/02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU, alterando-se, para os exercícios de 1.997 e 1998, a área construída para 482,25 m², tipo/padrão/subpadrão para F-1.0, mantendo-se o ano base de depreciação e os demais dados de fatores e áreas inalterados; alterando-se, a partir do exercício de 1999, a área construída para 624,95 m², o ano base de depreciação para 1.992, mantendo-se o tipo/padrão/subpadrão e os demais dados de fatores e áreas inalterados; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (que modificou o mapa de valores de terrenos do Município de Campinas, valor do metro quadrado e deu outras providências) e alterações, sendo determinantes para as alterações acima propostas, a visita no local em 20/06/2.001, assim como a análise do protocolado do requerente nº 75.964/97.

Protocolo nº: 6.114/2001

Interessado: Igino Grimaldi

Cód.Contr.: 055.088.297/03, 055.088.298/03, 055.088.299/03, 055.088.300/03, 055.088.301/03 e 055.088.302/03.

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamentos do IPTU/ 2001, visto que o valor do metro quadrado dos terrenos, bem como os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, sendo constatado, pelos documentos anexados pelo requerente, que os referidos imóveis fazem parte do Loteamento Alphaville, situado no perímetro urbano do município.

Protocolo nº: 7.861/2.001

Interessado: Evandro Luís Mosca e Outro

Cód.Contr.: 055.068.561/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo/2001, visto que o valor do metro quadrado do terreno, assim como os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos setores competentes, quanto à coleta e remoção de lixo, o serviço encontra-se à disposição do contribuinte nos termos do art. 77 da Lei 5.172/66-CTN, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 12.772/2.001

Interessado: Waldemar Bristotti

Cód.Contr.: 055.031.686/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.001, visto que a metodologia de cálculo encontra-se correta, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido a mesma verificada e confirmada pelos órgãos competentes, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações. Em relação aos exercícios de 1.999 e 2.000, o requerente encontra-se intempestivo, conforme artigo 198 da Lei 5.626/85(CTM). Quanto ao desconto para o IPTU/2.001, em conformidade com o

pedido do requerente, não havia previsão legal para concedê-lo.

Protocolo nº: 12.924/2.001

Interessado: Adão Gonçalves Peres

Cód.Contr.: 046.477.400/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.001, visto que o valor do metro quadrado do terreno, bem como os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 13.153/2.001

Interessado: Moacyr Coaracy Cordeiro

Cód.Contr.: 055.043.081-03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.001, visto que o valor do metro quadrado do terreno, bem como os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 16.815/2.001

Interessado: Maria dos Passos Silva

Cód. Contr.: 010.144.000-02

Assunto: Isenção Aposentados/Pensionistas

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 à 210 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, indefiro o pedido de isenção do IPTU para aposentados/pensionistas relativo aos exercícios de 1.998, 1.999, 2.000 e 2.001, para o imóvel em questão, visto que o pedido da contribuinte encontra-se intempestivo, nos termos do 198 da Lei 5.626/85(CTM) e da Lei 10.387/99, devendo os lançamentos serem mantidos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 27.136/2.001

Interessado: Therezinha Pires da Silva

Cód. Contr.: 042.077.046-02

Assunto: Isenção Aposentados/Pensionistas

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 208 à 210 da Lei Municipal nº 5.626/85 - CTM, indefiro o pedido de isenção do IPTU para aposentados/pensionistas relativo aos exercícios de 1.999 e 2.000, para o imóvel em questão, visto que o pedido da contribuinte encontra-se intempestivo, nos termos da legislação da Lei 10.387/99 e Decreto 12.732/98; devendo os lançamentos serem mantidos nos referidos exercícios fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 8100378/2001

Interessado: Vanice Mendonça Massacani

Cód.Contr.: 055.067.080/03

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU para o exercício de 2.001, alterando-se de territorial para predial com área construída de 299,97 m², tipo/padrão/subpadrão F-2.0 e ano base para depreciação 2.000, conforme C.C.O de 28/06/2.000, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados. Determino, a partir do exercício de 2.002, alteração da área construída para 324,97 m², com base em vistoria efetuada no local em 27/06/2.001, mantendo-se o tipo/padrão/subpadrão, ano base de depreciação e os demais dados de fatores e áreas inalterados; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pela Lei 10400/99,10736/2000 e 11.111/01).

Protocolo nº: 8100510/2.001

Interessado: Carlos José Silva Barbosa

Cód. Contr.: 042.397.500-03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro parcialmente o presente pedido, mantendo-se o lançamento do IPTU/2.001, visto que o mesmo encontra-se corretamente lançado nos termos da legislação em vigor, sendo o terreno integrante do loteamento Cidade Satélite Iris, com sua planta aprovada através da Lei 702/1.952; cancelando-se os débitos existentes referentes à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo a partir do exercício de 1.996, visto que o local não é atendido com a prestação do serviço, reemitindo-se os lançamentos do IPTU, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 9.322/1.949, anexos 55.444/1.946, 24.936/97 e 39.880/00

Interessado: José Gerin Netto

Cód. Contr.: 020.886.000-02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, determino a constituição do lançamento do IPTU a partir do exercício de 1.997, excluindo-se o benefício da imunidade tributária, com alteração da área construída para 1.077,44m², tipo/padrão/subpadrão para C-2.1 e ano base de depreciação para 1.973, conforme documentos anexos, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01).

Protocolo nº: 20.716/2.000, anexado ao principal (nº 8.106/1.999)

Interessado: Elias Set El Banate Filho

Cód.Contr.: Relacionados às folhas 27 a 29

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.000, visto que a referida revisão foi analisada através do protocolo 8.106/1.999, cuja decisão, indeferindo o pedido em virtude dos lançamentos estarem de acordo com a legislação em vigor, foi publicada no D.O.M. em 06/07/2.000, não apresentando o requerente documentação que justifique novas verificações, devendo, portanto, os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 8.151/2.001

Interessado: Suely Aparecida Rodrigues

Cód.Contr.: 042.160.284/02

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU a partir do exercício de 2001, visto que a contribuinte atende aos requisitos da Lei 10.399/99; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos(taxas imobiliárias), no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90(e alterações) e 6361/90.

Protocolo nº: 13.455/2.001

Interessado: Nelson Alaite Júnior

Cód.Contr.: 055.053.325/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo/2.001, visto que os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos setores competentes, quanto à coleta e remoção de lixo, o serviço encontra-se à disposição do contribuinte nos termos do art. 77 da Lei 5.172/66-CTN, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Protocolo nº: 8100570/2.001

Interessado: Renato Barboza Maurer

Cód.Contr.: 055.056.937/03

Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.001, visto que os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos órgãos competentes, sendo o terreno integrante do loteamento Parque dos Pomares, com sua planta aprovada através do Decreto 7.279/1.982, possuindo melhoramentos previstos nos termos do art. 32 da Lei 5172/66-CTN, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

Publicado novamente por ter saído com incorreções no DOM de 24/08/02

Prot. 9696/01 – Gervasio Lazarini – C.C.: 055.071.893/03

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85 (CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo/2001, visto que os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98, tendo sido os mesmos verificados e confirmados pelos setores competentes, quanto à coleta e remoção de lixo, o serviço encontra-se à disposição do contribuinte nos termos do art. 77 da Lei 5.172/66 – CTN, devendo os lançamentos serem mantidos no referido exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, e alterações.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 050899/02

Requerente: Montreal Segurança e Vigilância Ltda.

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, Artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, Art. 5.º, CF/88, defiro o pedido certidão de parcial teor do protocolado nº 040517/02, folhas 01 a 60, por atender às exigências legais.

CARLOS FERNANDO COSTA

Diretor/DRI

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista que o pedido apresentado fora de prazo equivalem ao não apresentado, no uso das atribuições do artigo 20 da Lei 8129/94, inciso VIII ("despachar os pedidos que encerrem matéria estranha à competência do Conselho, inclusive recursos não admitidos pela lei, determinando a devolução dos processos e protocolados à origem"), NÃO SERÃO ADMITIDOS os pedidos abaixo como recurso, conforme os fundamentos relacionados. Dessa forma, transitou em julgado na esfera administrativa a decisão de primeira instância:

Protoc. 01/8100388PR - Antonio Carlos Bellotti

Protoc.6399/01 - Valter Venâncio Ribeiro

Conforme consta dos processos, em 2000 foram os contribuintes acima notificados do lançamento do IPTU e protocolaram pedidos de Isenção, que não foi conhecido conforme despacho do Sr. Diretor do DRI, "por não preencher os requisitos da Lei 10387/99....". A Lei 8129/94, vigente na ocasião, previa o prazo para recurso de 30 (trinta) dias após a decisão, no entanto, o requerimento de recurso só veio em 2001.

Prot.9139/01 - Elcio Aparecido Furian

Em 2001 foi o contribuinte notificado do lançamento do IPTU e protocolou sua impugnação em 08/02/01 (fls.01), a qual, segundo informações acostadas ao processo pelo Depto de Receitas Imobiliárias, não foi conhecida em despacho publicado em DOM de 13/06/01 (fls.20), por falta de qualificação do requerente.

A Lei 8129/94, vigente na ocasião, previa o prazo para recurso de 30 (trinta) dias após a notificação da decisão. Tendo em vista que a referida decisão foi notificada através de publicação em Diário Oficial, de acordo com o artigo 222 da Lei 5626/95, inciso III, o prazo recursal iniciou-se cinco dias após a publicação. A publicação se deu em 13/06/01 (quarta-feira), o prazo iniciou-se em 19/06/01 (terça-feira) e encerrou-se em 18/07/01. O recurso, no entanto, só veio a ser protocolado em 20/07/01.

Protoc.2520/02 - Humberto Pedro Jacobucci

O recorrente solicitou cancelamento da inscrição do ISSQN com data retroativa a 1994. O cancelamento foi deferido em despacho do Diretor do DRM publicado em DOM de 29/03/02 (fls.26). Em seguida, esenta documentos (fls.28) através do protocolado 37703/02 e requer novamente o cancelamento de forma retroativa. A Lei 11109/02 prevê o prazo para recurso de 30 (trinta) dias após a notificação da decisão, no entanto o novo requerimento só veio 18/06/02.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Sr.^a Diretora

Prot. 46683/02 - Adriano Marques da Cunha

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o crédito de IPTU do exercício de 2001, do imóvel cadastrado sob o nº 042.012.090/02 não está com a exigibilidade suspensa.

Prot. 50554/02 - E.N.G. Comércio e Construções Ltda

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o protocolo nº 8029/01 somente suspende a exigibilidade do crédito de IPTU do exercício de 2001. Portanto, os protocolos nºs 56047/95 e 30411/02 não suspendem a exigibilidade do crédito do exercício de 2002, do imóvel cadastrado sob o nº 013.228.100/03.

Prot. 52023/02 - Ediza Engenharia Ltda

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que os protocolos nºs 60929/01 e 55918/01, somente suspendem a exigibilidade do crédito do AIIM nº 613-C. Portanto, os créditos do AIIM nº 614-C, da inscrição municipal nº 77259/11 e ISSQN dos exercícios de 1997, 1998, 2000 e 2002 não estão com a exigibilidade suspensa.

Prot. 52310/02 - Laiz Helena de Souza Ferreira

INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa com Efeito Suspensivo, tendo em vista que o crédito de IPTU do exercício de 2002, do imóvel cadastrado sob o nº 028.703.000/03 não está com a exigibilidade suspensa.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Prot. 46648/02 - Talel Abdouch

Compareça o interessado no DCCA - guichê 03 - térreo, no prazo de dez (10) dias, a contar da data desta publicação, munido do documento de matrícula para providenciar a alteração cadastral do imóvel cadastrado sob o nº 042.020.933/02. O não comparecimento no prazo determinado implica no arquivamento do protocolado.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (I.S.S.Q.N.)

Nos termos do Procedimento Administrativo Tributário (PAT), artigos 22, 23 e 28 da Lei 11.109 de 26/12/2001, fica(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lançamento de I.S.S.Q.N., através de Notificação de Lançamento do I.S.S.Q.N. Homologação por responsabilidade Solidária na Construção Civil, abaixo(s) relacionado(s), podendo retirar a Guia Eletrônica de Recolhimento no Setor de Atendimento Central (Av. Anchieta, 200 - Térreo - Guichê 03 - das 8:30 às 16:00 horas) no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou apresentação de impugnação.

PROTOCOLO
20204/02NOTIFICAÇÃO
220.000.106CONTRIBUINTE
Arnaldo Fantini

PAULO ROBERTO DESTITO

Coordenador da C.S.F.M.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

Expediente despachado pela Sr.^a Diretora

Prot. 51729/02 - Lúcia Helena Rossi Campinas ME

Prot. 51749/02 - Alvorescer Com. Livros e Brinquedos Pedagógicos Ltda. ME

Prot. 51760/02 - Ana Lúcia Pistoni Campregher ME

Prot. 51766/02 - Vanderlei Natalin Brito

Prot. 51798/02 - Centro Cultural Franco-Brasileiro Aliança Francesa de Campinas

Prot. 51844/02 - Barros Pimentel Engenharia e Comércio Ltda.

Prot. 51976/02 - Luiz de Oliveira Meira

Prot. 52320/02 - Marcos Alves Cruz

Prot. 52332/02 - Mário Benedito de Oliveira

Prot. 52333/02 - Elaine A. de Oliveira ME

Prot. 52362/02 - Rodrigo Zambon de Sousa Ramos

Prot. 52363/02 - Rodrigo Zambon de Sousa Ramos

Prot. 52364/02 - Rodrigo Zambon de Sousa Ramos

Prot. 52688/02 - Diógenes & Almeida Ltda.

Prot. 52777/02 - Bank Boston Banco Múltiplo S.A.

Prot. 52792/02 - CETRO Centro de Traumatologia Reabilitação e Ortopedia S/C Ltda.

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com a documentação que comprove a representatividade.

Prot. 52271/02 - Sulamita da Conceição Ribas

Prot. 52638/02 - Duilio Prosperi

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado.

Prot. 52107/02 - Sociedade Educacional Fleming

Prot. 52261/02 - Eduardo Manoel Nogueira

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

EDMÉA ROSANI FOGA

Diretora/DCCA

Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável

Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):

Prot. 51955/02 - Conti Cia. Ltda.

Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1998.

Prot. 52026/02 - Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda.

Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997.

Prot. 52140/02 - Alternativa Refrigeração e Ar Condicionado Ltda.

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002

Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999 a 2001.

Prot. 52178/02 - Brufemar Transportes Rodoviários Ltda.

Prot. 52307/02 - Maurilho Vicente Xavier

Prot. 52634/02 - Republique Veículos Ltda.

Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001.
Prot. 52222/02 - Longhin Estacionamento Ltda. ME
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999 e 2000.
Prot. 52234/02 - J.T.G. de Souza Lopes Transportes ME
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001 e 2002.
Prot. 52241/02 - Ribeiro Siqueira Brindes Ltda.
Prot. 52273/02 - Waldemir Frederico Valério
Prot. 52282/02 - Luiz Adilson Moscatini
Prot. 52437/02 - Ariovaldo Tadeu Piassa
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2000.
Prot. 52272/02 - Empicamp Comércio e Serviços de Empilhadeiras Ltda.
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1997, 1999, 2000, 2001 e 2002.
Prot. 52476/02 - Adriana de Fátima Bellardini
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999 a 2001.
Prot. 52486/02 - J. Cletaltex Comércio e Manutenção Industrial Ltda. ME
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2002.
Prot. 52536/02 - Apollo Ônibus Peças Serviços e Representações Ltda.
 Livro(s) fiscal(is) (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2000 e 2002.
O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

Pelo Sr. Secretário
PEDRO ANTONIO BIGARDI
De Enac Empreendimentos Construção e Comércio Ltda - Protocolo n.º 1776/02(anexo:15616/99); "Defiro o pedido de transformação em multa a área de 32,98m2, construída irregularmente"

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS

REF.: Protocolado administrativo nº 38.648/95
Loteamento: Conjunto Habitacional Villa Réggio
Aprovação: Decreto nº 12.558 de 20/06/97, revalidado pelo Decreto 13.679 de 01/08/01.
 Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos, **ATESTA** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:
I. 33,98% dos serviços de rede de luz domiciliar
 A porcentagem indicada no item I, somada ao primeiro recebimento em 04/09/98, retificado em 07/11/98, e ao segundo recebimento em 01/08/00, totalizam 100%, dando-se por concluído a execução do melhoramento acima citado.
 Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 22 de agosto de 2.002

ANTONIO DE SOUZA

Engº Fiscal

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Diretor de DPOV

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

Prot. 15.484/96 Pedro de A da Silva Leme Filho – Prot. 32.259/00 Welton Nahas Curi – Prot. 36.052/01 Igreja Batista Memorial do Centenario – Prot. 40.592/01 Ricardo T Nakamura – Prot. 52.228/01 Dermival B Siqueira – Prot. 75.504/01 Foster Moz – Prot. 10.875/02 Norberto de O Santos Filho – Prot. 13.308/02 Congregação Cristã no Brasil – Prot. 16.606/02 Anezio Mantovani – Prot. 21.761/02 Miriam L Cabral Senna – Prot. 24.640/02 Rubens F Leite – Prot. 34.791/02 Marcia Regina A Collado - Prot. 36.241/02 Luiz Carlos Cassola - Prot. 40.764/02 Jose E Furiari – Prot. 43.007/02 Fabio de A Scanduzzi – Prot. 43.732/02 Nelson Savedra – Prot. 43.735/02 Milton Teixeira Filho - Prot. 45.617/02 Eduardo Carvalho

INDEFERIDOS

Prot. 35.753/01 Casa do Sorvete Campinas Ltda – Prot. 14.637/02 Maria R Piccin – Prot. 21.942/02 Alpha do Brasil Ltda – Prot. 31.248/02 Lumicores Distr. De Tintas p/ Frotas de Veiculos Ltda – Prot. 33.281/02 Cezario J da Silva – Prot. 33.413/02 Paulo C Gross – Prot. 35.069/02 Dfrance Lava Jato S/C Ltda – Prot. 36.221/02 Clesio Ceragiolo – Prot. 38.001/02 Bar e Restaurante Cabidella – Prot. 38.191/02 Geraldo Ap. Rossi –n Prot. 39.486/02 Miriam H Amaral – Prot. 39.897/02 XOX NEW Promoções e Eventos Ltda – Prot. 40.878/02 Campinas Lider de Pneumaticos Ltda – Prot. 42.612/02 Aquaplant Comércio Ltda – Prot. 42.762/02 Rosangela Rocha – Prot. 44.735/02 Paulo A Nery – Prot. 47.608/02 LC Corretora e Adm. De Seguros S/C Ltda – Prot. 7001045/02 Gelo e Gelo Ind. E Comércio Ltda

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot. 11.404/93 Jose Antonio L Coiado - Prot. 14.941/02 Arnaldo Gomes – Prot. 15.611/02 Antonio D Tenani – Prot. 29.036/02 Marcelino Shimabukro – Prot. 29.167/02 Sandra R Silva – Prot. 35.266/02 Cleudenis M Caiuby – Prot. 38.159/02 Ana M Rabelo Fiolo – Prot. 38.527/02 Jean P E Fadel – Prot. 42.088/02 Ana Ap. V Rodrigues – Prot. 43.331/02 Sylvio M Castro Neto – Prot. 43.430/02 Sergio Bonfá Prot. 43.507/02 Celso E Schwarzenbeck – Prot. 43.907/02 Waldir Ap. Cartezani – Prot. 44.072/02 Clodoaldo H da Silva Tavares – Prot. 44.076/02 Narciso Solcia – Prot. 44.329/02 Sueli Moraes – Prot. 44.898/02 Correio Popular S/A – Prot. 45.034/02 Mauro C Jose Barbosa – Prot. 456.357/02 Paulo S Pattaro – Prot. 45.387/02 Igreja do Evangelho Quadrangular – Prot. 47.785/02 Milo Assirati – Prot. 48.136/02 Roberto Chiminazzo – Prot. 47.248/02 Valtencir R Mítica – Prot. 47.499/02 João B Luchesi

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 40.768/02 Black Star Film – Prot. 40.906/02 Aldeide P Ramos – Prot. 42.265/02 Ivan L Biagiotto – Prot. 44.265/02 Ivete C Pereira – Prot. 45.042/02 Nelson P dos Santos – Prot. 45.110/02 Ambrosina M de Oliveira

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 44.649/02 A L F Flores Ltda

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot. 43.122/02 Vicente P M dos Santos – Prot. 44.450/02 Departamento de Defesa Civil

CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 19.190/88 Vera Lucia G Prado dos Santos

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA DO EDITAL

Prot. 53.342/65 Francisco de Oliveira Santos AIM Nº 06763
Prot. 64.306/92 Edwaldo Donizette Stabelli AIM nº 07286
Prot. 60.641/00 Luiz Gonzaga Scali AIM nº 07322
Prot. 08.395/02 Eloy Tuffi Aim nº 07321

ARQTª SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, os contribuintes abaixo relacionadas, proprietários de terrenos localizados na **Região** deste Município, não foram localizadas em seus domicílios tributários constantes do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este **Edital de Notificação** para cientificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.**

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

REGIÃO NORTE

Cód/Contr.	Lote	Quadra	Bairro
20.807.000-2	12	74	Jd. Chapadão
47.495.400-3	28	1	Jd. Sta. Monica
55.080.785-3	06	Y	Pq. Cid. Campinas
55.080.589-3	28	P	Pq. Cid. Campinas
55.045.189-3	19	X	Pq. Sta. Barbara
55.034.723-3	12	T-3	Pq. Via Norte
55.033.636-3	30	H-2	Pq. Via Norte

ENGº. EMILSON LUIS ZANETTI

Coordenador da Fiscalização de Terrenos –DUOS - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REINCIDENTE

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - SOSPP, tendo constatado que, até a presente data, as pessoas abaixo relacionadas, proprietários dos terrenos localizados nas **Regiões** deste Município, não foram localizados em seus domicílio tributários constante do Cadastro Imobiliário Oficial, expede este **Edital de Notificação Reincidente**, para cientificá-las, na forma da lei, da obrigação constituída nas leis nº. 7.058 de 08/07/92 e nº 9.204 de 31/12/96, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos no prazo de 30 dias, murá-los ou cercá-los com tela de arame galvanizado no prazo de 60 dias e executar a pavimentação do passeio fronteiro no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.**

O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa em dobro e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

REGIÃO LESTE

Cód/Contr.	Lote	Quadra	Bairro
42.790.700-3	11	18	Bairro das Palmeiras
20.891.000-3	07	B	Jd. Sta. Marcelina
30.042.000-2	01	D	Vl. Izabel

ENG.º EMILSON LUIS ZANETTI

Coordenador da Fiscalização de Terrenos –DUOS - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

O Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização de Terreno do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados nas Regiões deste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições dá ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados.

É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

REGIÃO NORTE

Cód/Contr.	Proprietário	Auto de Infração e Multa
55.032.737-3	Antonio Carlos Cineis	3247/3246/3248
55.085.431-3	Chomei Makabe	9121/9122/9123
55.028.615-3	Empresa Melhor Jd. Chapadão	9108/9107/9109
14.351.000-3	Indarco S/A Eng. Ltda	2516/2515/2518
55.045.603-3	João Messias da Silveira	9253/9254/9255
55.024.611-3	Genesio Simões Boiogo	9487/9488
72.213.100-3	Maria Lucinda Rodrigues	9202/9203
55.024.762-3	Olga Ap. H. Generali	9463/9462/9461
27.786.310-3	Pedro Ramires Ferreira	9275/9274/9270
55.024.336-3	Ronei Siqueira Husenann	9465/9464

REGIÃO LESTE

Cód/Contr.	Proprietário	Auto de Infração e Multa
11.624.000-3	Basilica Bacchi Pergo	4878
42.015.940-3	Cargill Agricola S/A	9161/9162
13.920.000-3	Dirlei Barbi Mascia	14631
55.040.061-3	Emitarge Hoteis e Turismo S/A	4844
55.053.699-3	Imobiliária J. Mirian Ltda	4901/4902
24.256.000-2	José Carlos Cardoso Ribeiro	4843
23.189.000-3	Mary Bedin e/ou	4903
55.074.503-3	Nivaldo Novaes e/ou	4841
55.082.863-3	Roberto Ribeiro Romero	4835/4834/4832
14.095.000-3	Sebastião Mendes	4803
22.057.000-3	Textil Duomo Ltda	4850
15.230.000-3	Virmondos Modesto Naves e/ou	4920/4919

ENG.º EMILSON LUIS ZANETTI

Coordenador da Fiscalização de Terrenos –DUOS - Secretaria Municipal de Obras e Projetos

(29, 30 e 31/08)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

CONSELHO GESTOR DA APA- CAMPINAS (CONGEAPA – CAMPINAS)

O Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº.10.850, de 07 de junho de 2001, comunica que, por decisão dos conselheiros do Conselho Gestor da APA – CONGEAPA reunidos em 15 de agosto de 2002, foi eleito seu Presidente o conselheiro José Carlos Perdigão (RG:nº 5.725.560 - SSP/SP), Vice Presidente o conselheiro Wilson Santarosa (RG:nº 7.949.921 - SSP/SP) e seu Secretário o conselheiro Feliciano Conceição Passos (RG:2.678.702 – SSP/SP).

Campinas, agosto de 2002

ARAKEN MARTINHO

Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

(27, 28 e 29/08)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19º andar, no horário das 13:30 às 16:30hs, às segundas ou quartas-feira, no prazo máximo de 10(dez) dia, sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO - C.P.S.

Prot. 48.455/02 – Sergio Marciano de Gouveia

Prot. 38.418/02 – Sebastião Geraldo Rodrigues

Prot. 49.017/02 – Jaylton Moura Ferreira

Prot. 06.620/02 – Adel Azem Filho.(anexo ao Prot. 2.444/91)

Prot. 38.370/02 – Adalpra Agrícola e Comercial Ltda.

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE USO DA
OCUPAÇÃO DO SOLO - C.S.U.

Prot. 47.534/02 – Repav Incorporações e Empreendimentos Ltda

Prot. 71.954/01 – Dickerson Pereira

Prot. 49.707/02 – Gustavo Adolpho F. Murgel

Prot. 55.439/00 – José Alvaro C.M. De Campos

Prot. 45.857/02 – Vanea Maria Santos. (anexo ao Prot. 06.777/02)

PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPLAN

Prot. 22.028/02 – Floriano Gomes - Compareça o interessado no prazo de 15(quinze) dias sob pena de arquivamento.

Prot. 26.999/02 – Laudelino Joaquim de Carvalho - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de arquivamento.

Prot. 32.939/02 – Orlando Negri - Compareça o interessado no prazo de 15 (quinze) dias.

Prot. 70.080/01 – Brasilinvest Empreendimentos e Participações S/A. - Compareça o interessado no prazo de 30(trinta) dias sob pena de arquivamento.

Prot. 69.056/00 – Carlos Roberto Signorelli – Compareça o interessado, no prazo de 15 (quinze)dias

PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Compareça os interessados abaixo, no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14:00 às 16:30 hs., para ciência das informações contidas nos referidos protocolados.

Prot. 36.175/02 – Douglas Machado Antunes.

Prot. 45.540/02 – Sociedade dos Amigos da Cidade.

Prot. 14.420/02 – Depósito de Materiais para Construção Kassu Ltda Me.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30hs., no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do protocolo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 52.845/02 – Larissa Barbara de Oliveira -

Prot. 43.158/02 – Waldemar Strazzacappa

Prot. 43.159/02 – Waldemar Strazzacappa

Prot. 43.160/02 – Waldemar Strazzacappa.

Prot. 43.161/02 – Waldemar Strazzacappa.

Prot. 43.162/02 - Waldemar Strazzacappa

Prot. 49.058/02 – Associação de Aposentados São José.

Prot. 500019/02 – Edney de Oliveira Camargo

Prot. 52.350/02 – Valni Transportes Rodoviários Ltda.

(2º VIA DE PLANTA)

Prot. 45.549/02 – Antonio Carlos Durigan

Prot. 47.104/02 – Cely Maria Andrade Avila Passini

Prot. 48.904/02 – Maria de Fatima D.S.Tasso.

Prot. 44.194/02 – Ordini Comercial Ltda

PELO SETOR DE CERTIDÃO - C.S.A.C./D.I.D.C.

Prot. 51.530/02 – Aloisio de Jesus.

Prot. 51.728/02 – Aureolinda Annicetti Cucatti

Prot. 51.195/02 – Aldeir Melo.

Prot. 38.151/02 – Roberto Baldin Simionatto.

Prot. 40.989/02 – Armazéns Gerais Columbia S/A.

Prot. 49.893/02 – Wilson Lentini

Prot. 52.406/02 – Milton Francisco

Prot. 50.184/02 – Francisco de Carvalho Matos (anexo ao Prot. 37.140/92).

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO
DE IMÓVEIS -- C.S.A.I./ D.I.D.C.

Prot. 47.843/02 – Pedro Honorio Franco.

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS – S.I.P/CSBD/DIDC

Prot. 31.048/02 – Marcio Jose Barbosa.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - COORDENADORIA
SETORIAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

COMUNICADO

À partir de 01/09/2002, os atestados médicos, para justificativa de LTS dos servidores plantonistas, dos serviços de Pronto Atendimento (PA Anchieta, PA São José, SAMU, e PA Ouro Verde) deverão ser entregues pessoalmente, pelos seus beneficiários, na CSSST, independente da função e do número de dias propostos pelo médico assistente. A apresentação do documento deverá ser

efetuada no prazo de 3 dias úteis a partir da data do início da licença e acompanhada da Guia de Inspeção em 02 (duas) vias, mediante o que seus portadores serão submetidos à perícia médica.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os responsáveis administrativos de todos os setores da Prefeitura Municipal de Campinas que, a partir de 01/10/2002, a CSSST não mais receberá atestados acompanhados de Guias de Inspeção que não aquela padronizada sob número F0135 e já liberada para impressão ou compra na Internet. Esta nova guia é um importante passo no processo de agilização do banco de dados referente aos afastamentos de servidores por motivo de licença para tratamento de saúde e solicitamos a todos os responsáveis que sigam a norma estabelecida de modo a minimizar os transtornos operacionais daí decorrentes.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA

Nº60083 - revogar, a partir de 17/08/02, o item da portaria nº47703/01, que nomeou a servidora Daniela Scarpa Gebara - matrícula 48.233, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Contratos da Coordenadoria Setorial de Acordos Diversos do Departamento de Assessoria Jurídica Interna da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Nº60084 - 1) revogar o item da portaria nº46568, que nomeou o Sr. João Batista Cáprio, como representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio junto ao Conselho Municipal de Educação.

2) **nomear** o servidor Paulo Renato Della Volpe, como representante titular do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio junto ao Conselho Municipal de Educação.

Nº60088 - conceder a partir de 29/07/02, a exoneração solicitada pela servidora Sandra Silveira Campos da Silva - matrícula 56533-4, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nº60089 - revogar o item da portaria nº50385/02, que nomeou o Sr. Carlos Francisco Signorelli, para compor o Conselho Municipal de Cultura como representante da Câmara Municipal de Campinas.

Nº60098 - determinar abertura de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relatados no protocolado nº53.828/01, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº60099 - determinar abertura de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos relatados no protocolado nº53827/01, em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº60102 - determinar abertura de Processo Administrativo, para apurar os fatos relatados no protocolado nº 5000095/02, referente ao servidor matrícula 62.647-3.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Coordenador da Vigilância em Saúde Leste do Município de Campinas comunica:

PROTOCOLO: 00/4000531-PL
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP.TÉCNICA DE SEBASTIÃO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA CRM: 23.698
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 00/4000530-PL
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: ALVARÁ SANITARIO INICIAL/00
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4000661-PL
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4000425-PL
INTERESSADO: SEBASTIÃO ALTIVO NOGUEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002021-PL
INTERESSADO: UNIDADE MÉDICA CIRURGICA CAMBUÍ
ASSUNTO: RECURSO A.I. Nº 1176
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/6001525-PL
INTERESSADO: ANA LUCIA BEOZZO FURLANETTO
ASSUNTO: ALVARÁ SANITARIO INICIAL/01 (CONSULT.) E RX DENTARIO DABI ATLANTE SPECTRO II Nº 000 50KVP X 7MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001972-PL
INTERESSADO: DEA-MARA FRANCO DE MORAES COUTINHO ABOLINS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02 CONSULT. E RX DENTARIO FUNK RX-10 Nº 529/1632 60KVP X 10MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002269-PL
INTERESSADO: CENTRAL DE DIAGNOSE POR IMAGEM DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MÉDICO DIAGNÓSTICO TOSHIBA Nº A7582668 130KVP X 200MA (TOMOGRFO)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002270-PL
INTERESSADO: CENTRAL DE DIAGNOSE POR IMAGEM DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MÉDICO DIAGNÓSTICO LUNAR DPX IQ Nº 30272 (DENSITOMETRIA ÓSSEA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002267-PL
INTERESSADO: CENTRAL DE DIAGNOSE POR IMAGEM DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 (CLÍNICA)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002268-PL
INTERESSADO: CENTRAL DE DIAGNOSE POR IMAGEM DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MÉDICO DIAGNOSTICO TOSHIBA MAMOACE Nº A7572113 49KVP X 100MA (MAMOGRFO)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002078-PL
INTERESSADO: CLÍNICA DR MISAO ICHIDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002037-PL
INTERESSADO: ROBERTA TARKANY BASTING HOFFLING
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELO CONSULTÓRIO SEM RX CRO: 58.319
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002432-PL
INTERESSADO: CENTRO DE PATOLOGIA CERVICAL DE CAMPINAS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002010-PL
INTERESSADO: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02 9CONSULTORIO SEM RX)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4000526-PL
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ SA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02 (LABORATÓRIO)
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001911-PL
INTERESSADO: STELA TIZZIANI FERRAZ HENRIQUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02 (CONSULTORIO) E RX DENTARIO PHILIPS ORALIX 65 Nº 8024531 65KVP X 7,5 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002671-PL
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX PORTATIL SALGADO & HERMAN Nº 6264319 (PMC) 90KVP X 100MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002668-PL
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MEDICO PHILIPS SUPER M80 Nº 8486581PMC
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002672-PL
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MEDICO DIAGNÓSTICO POLITÉCNICA PH 300 Nº 2812385PMC 125KVP X 300MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002666-PL
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MEDICO DIAGNÓSTICO PHILIPS DR3-T500 Nº 0690133PMC 150KVP X 750MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002670-PL
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MEDICO DIAGNÓSTICO

PORTATIL POLI-TÉCNICA MODELO POLIMOV 59/90 Nº 0608263PMC 90KVP X 50MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002675-PL
INTERESSADO: CENTRO RADIOLOGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01 RX MEDICO DIAGNÓSTICO
POLITÉCNICA Nº 9597002 125KVP X 300MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001749-PL
INTERESSADO: ODONTOLOGIA PREVENTIVA BIOLCATI CHIANTIA SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO /02 CLINICA E RENOVAÇÃO
RX DENTARIO DABI ATLANTE SPECTRO 70X Nº 000504 70KVP X 8MA E RX
DABI ATLANTE SPECTRO II Nº 011438 50KVP X 10MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4002055-PL
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE ADRIANA PINTO DA SILVA CRF: 14.677
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4000075-PL
INTERESSADO: FARMACURY DROGARIA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001103-PL
INTERESSADO: DROGA FLAMBOYANT LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001684-PL
INTERESSADO: DROGA DA LAGOA LTDA-ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001769-PL
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001877-PL
INTERESSADO: REDE NACIONAL DE DROGARIAS LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE JANAÍNA SILVA CARVALHO
CRF: 24.097
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001384-PL
INTERESSADO: REDE NACIONAL DE DROGARIAS LTDA (CAMPOS SALES)
ASSUNTO: ALVARÁ SANITARIO INICIAL/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001978-PL
INTERESSADO: MARINA PASCHOAL HOMEM DE MELO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02 CONSULTORIO E RX
DENTARIO DABY ATLANTE SPECTRO 70X Nº 3000305 70KVP X 8MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001991-PL
INTERESSADO: MARCIA MARIA DALMOLIN CARVALHO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02 CONSULTORIO E RX
DENTARIO FUNK X10 Nº 00524 60KVP X 10MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001755-PL
INTERESSADO: INSIGHT LANCHES E CHOPERIA LTDA
ASSUNTO: RECURSO DO A.I. Nº 2678
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001447-PL
INTERESSADO: ÓPTICA PER TUTTI COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001990-PL
INTERESSADO: ADRIANA MARTINS FORLIN
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA PELO CONSULTÓRIO
ODONTOLÓGICO CRO: 45.189
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001905-PL
INTERESSADO: JULIANA PIMENTEL KRIZAK
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP.TÉCNICA PELO CONSULTORIO COM RX
CRO: 65.746
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001996-PL
INTERESSADO: FLOR DA TERRA RESTAURANTE LTDA-ME

ASSUNTO: RECURSO A.I. Nº 1100
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001997-PL
INTERESSADO: FLOR DA TERRA RESTAURANTE LTDA-ME
ASSUNTO: RECURSO A.I. Nº 8076
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001998-PL
INTERESSADO: FLOR DA TERRA RESTAURANTE LTDA-ME
ASSUNTO: RECURSO A.I. Nº 1099
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4002254-PL
INTERESSADO: DROGARIA MERCADÃO LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO /01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 01/4000774-PL
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/01
DEFERIDO

PROTOCOLO: 00/4001043-PL
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/00
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4000819-PL
INTERESSADO: IRMÃOS GUIMARÃES LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001955-PL
INTERESSADO: S.M.B. SERVIÇOS MÉDICOS SC LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO ALVARÁ SANITARIO/02
DEFERIDO

PROTOCOLO: 02/4001753-PL
INTERESSADO: MEDLEY S.A. INDUSTRIA FARMACEUTICA
ASSUNTO: COMUNICADO DE SINISTRO DE MEDICAMENTOS, CONFORME
B.O Nº 123/02 - DIG CONFORME NOTAS FISCAIS A SABER:

NF 225682 EMITIDA EM 28/06/02 DESTINATARIO VALIMPHARMA
COM.REPR.LTDA RUA PAULO SETÚBAL 172 V/ANGELI VALINHOS SP.
DILAFLUX COMP.RETARD 20MG Nº LOTE 0206156 TAM.LOTE 2789
QUANT.ROUBADA 12 EST.NF 208

NF 225683 EMITIDA EM 28/06/02 DESTINATARIO VALIMPHARMA
COM.REPR.LTDA RUA PAULO SETÚBAL 172 V/ANGELI VALINHOS SP.
SULF. NEOMICINA + BACITRACINA 50G Nº LOTE 0206111 TAM.LOTE 17060
Q.ROUBADA 550 EST.NF 14.989
AVIRAL CREME 10G Nº LOTE 0110202 TAM.LOTE 35.960 Q.ROUBADA 50
EST.NF. 9.726

NF 222598 EMITIDA EM 12/06/02 DESTINATARIO CARLA CHAVANTES DO
NASCIMENTO RUA CONDE DE BONFIM 396/405 TIJUCA RIO DE JNEIRO RJ.
PRAZOL CAP. 30MG AG Nº LOTE 0206052 TAM.LOTE 29.622 Q.ROUBADA 134
EST.NF. 25.482

NF 222398 EMITIDA EM 12/06/02 DESTINATARIO CARLA CHAVANTES DO
NASCIMENTO RUA CONDE DE BONFIM 396/405 TIJUCA RIO DE JNEIRO RJ.
PRANDIN IMG AG Nº LOTE A429 TAM.LOTE 41820 Q.ROUBADA 7 EST.NF. 11.736

JANETE PRADO ALVES NAVARRO

Coordenadora VISA-Leste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 281/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/08/2002 a 20/08/2002 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão

publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AIIPS PROCESSADAS NO PERÍODO 20/08/2002 A 20/08/2002
ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
AFF2804	E1-118844-05	AGD1862	E1-117678-05	BNU4060	E1-118810-05
BOV6608	E1-120160-75	BPC7464	E1-113921-55	BUR0631	E1-119484-25
BVN2142	E1-114078-85	BWR8341	E1-118731-85	CHE6283	E1-118843-05
CKP7709	E1-120101-35	CPU2344	E1-118198-35	CQH4524	E1-118809-95
CXT6322	E1-117681-35	DFE9886	E1-119483-15		

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 20/08/2002
CQB7776 E1-118811-05

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALÇADA

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
AWM8900	E1-110549-05	BG02853	E1-118273-15	BIE0757	E1-111225-45
BVN6719	E1-119780-15	BZ12835	E1-119782-35	CCB0424	E1-118037-75
CCW2899	E1-118040-05	CDH1179	E1-118039-95	CEP0720	E1-119786-75
CEV6878	E1-118038-85	CEY4806	E1-119783-45	CKG8472	E1-118320-35
CNF8931	E1-118043-25	COD1419	E1-113821-45	CPU2782	E1-113922-65
CPU4682	E1-110550-05	CWG0447	E1-111224-35	DBJ2930	E1-118681-25
DFU1070	E1-119781-25	DFU2878	E1-119785-65	GPQ1391	E1-118036-65
HZB3580	E1-120164-05	KQG9012	E1-119789-05		

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 20/08/2002
BTK1456 E1-120076-05

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 20/08/2002
GMT2785 E1-118045-45

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 20/08/2002
CIA3615 E1-119778-05

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
AHV5175	E1-119488-65	BGT6214	E1-120551-25	BHI3754	E1-119760-35
BHR1001	E1-118515-15	BH2930	E1-120402-75	BKD3219	E1-120409-35
BKP5117	E1-119941-85	BMT2208	E1-120406-05	BPC0247	E1-120413-75
BPC4173	E1-118240-15	BQ05160	E1-119758-15	BQR7387	E1-120380-75
BTK2403	E1-118520-65	BVN9237	E1-119761-45	BZJ1866	E1-119764-75
CAQ4919	E1-119936-35	CBA5791	E1-118516-25	CDU6610	E1-115668-35
CEJ5802	E1-120552-35	CEV6774	E1-119768-05	CEY1633	E1-119769-15
CHD2090	E1-120376-35	CHE8056	E1-118521-75	CJD9114	E1-120554-55
CKX6111	E1-120403-85	CLI9609	E1-119763-65	CNQ2396	E1-119771-35
CPQ7272	E1-120383-05	CPU9886	E1-120377-45	CTP5740	E1-118589-95
CTP6383	E1-120411-55	CTP8847	E1-119762-55	CWG6024	E1-119485-35
CXD9521	E1-119765-85	DBY4948	E1-119766-95	DBY7916	E1-115671-65
DDJ0970	E1-120391-75	DDV5976	E1-120391-75	DFE6921	E1-118046-55
DFU1214	E1-119770-25	GOI0708	E1-111837-05	GQT9585	E1-120379-65
JYP1379	E1-119755-95	MUP1220	E1-111836-05		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
ANA1977	E1-120432-45	BKC7255	E1-119490-85	BPA5987	E1-120104-65
CAN4326	E1-119934-15	CQG0296	E1-120626-05	CMU9722	E1-120155-25
CNF5647	E1-117749-55	COZ1406	E1-119848-35	COZ6903	E1-110548-95
CTR0682	E1-119489-75	CWG1694	E1-118682-35	CWG9548	E1-119772-45
CXE1150	E1-120156-35	CXT3231	E1-118106-05	DFW6961	E1-118046-55
DFU8304	E1-118816-55	DGW6121	E1-119891-25	GUE5533	E1-117748-45
HMP6494	E1-120387-35	ITU0001	E1-120158-55		

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 20/08/2002
CQH5844 E1-119847-25

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
BFL2904	C1-361935-21	BFL5004	C1-362275-11	BFL7435	C1-362252-01
BFL8670	C1-362052-91	BFL8993	C1-362270-71	BHI1712	C1-361920-91
BHI2961	C1-362248-71	BHI8709	C1-362128-81	BHL5800	C1-361929-71
BIE1198	C1-361949-51	BIU4277	C1-362154-11	BLC7375	C1-362247-61
BMN9802	C1-362264-11	BMU7303	C1-361984-71	BMU8206	C1-362266-31
BMU9670	C1-361941-81	BNS3598	C1-362249-81	BOK6180	C1-362062-81
BPC0005	C1-362066-11	BPC4640	C1-362160-71	BQG0780	C1-362267-41
BQG2511	C1-362101-31	BQR0445	C1-362051-81	BSQ8867	C1-362059-51
BTG6334	C1-362163-01	BTR8949	C1-362162-91	BUI1737	C1-362136-51
CBY0231	C1-361954-01	CC9002	C1-361924-21	CCJ9960	C1-362263-01
CCY8717	C1-361944-01	CDH4726	C1-362057-31	CDU1525	C1-362116-71
CEV1285	C1-362068-31	CEV6232	C1-361934-11	CEY4012	C1-362244-31
CHA5585	C1-362245-41	CHN7710	C1-362158-51	CHN8657	C1-362236-61
CJD0378	C1-361959-41	CKG9357	C1-362153-01	CLF7425	C1-361956-11
CMB4248	C1-362256-41	CN04811	C1-361915-41	COX2916	C1-362152-01
CPS8385	C1-362271-81	CQH3224	C1-361942-91	CQT0450	C1-362243-21
CRA0330	C1-361982-51	CXD3245	C1-362108-01	CXD5095	C1-361950-61
CXT6048	C1-362064-01	CY22432	C1-362265-21	DBJ8236	C1-362146-41
DBY2838	C1-362151-91	DDJ4267	C1-362161-81	DDV6456	C1-362071-61
DDV8567	C1-362131-01	DFE4322	C1-362132-11	DFE6885	C1-362072-71
DFE6974	C1-361922-01	DFE9189	C1-362149-71	DFU2682	C1-362156-31
DFU5440	C1-362079-31	DFU5610	C1-361983-61	DGW3055	C1-361927-51
GQD1935	C1-361923-11	GTG3505	C1-362259-71	JPA4985	C1-362144-21
LJZ5263	C1-362050-71	MNG7484	C1-362262-01		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 20/08/2002
BUR8957 E1-118587-75

CCJ9294 E1-119751-55

ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMAO EM VIA DE DUPLO SENTIDO

PROCESSADAS EM 20/08/2002
HOW9446 E1-120613-95

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
BWS6014	E1-118142-25	CEV6832	E1-120162-95	CHM1311	E1-120163-05
DCN4740	E1-120433-55	DDV7449	E1-118348-05	DGW0108	E1-120161-85

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 20/08/2002
BQR4132 E1-114077-75

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 20/08/2002
BGE1253 E1-114079-95

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
AHU0561	C1-362178-31	AJS4059	C1-362179-41	BHI6681	C1-361908-81
BKR2749	C1-362230-01	BMD0655	C1-362099-11	BNY9881	C1-361968-21
BOT3189	C1-362231-11	BOZ0330	C1-362093-61	BPC5328	C1-362047-41
BPC9380	C1-361969-31	BPZ7443	C1-362177-21	BQH2915	C1-362169-51
BQV8738	C1-361979-21	BTG6708	C1-361945-11	BTG7406	C1-362241-01
BU2050	C1-362084-81	BUV7395	C1-361980-31	BVA0491	C1-362088-11
BVN3110	C1-361947-31	BVN5752	C1-361957-21	BXL1199	C1-362150-81
BZE4066	C1-361985-81	BZJ3701	C1-362155-21	BZJ7684	C1-362114-51
BZT7158	C1-361961-61	BZW6028	C1-361964-91	CAE4188	C1-362106-81
CBR4509	C1-362077-11	CCJ1335	C1-361939-61	CDG6986	C1-362276-21
CEC1193	C1-362067-21	CEE3548	C1-361916-51	CEV9075	C1-361906-61
CEY5928	C1-362041-91	CEY6135	C1-362174-01	CGU0962	C1-361970-41
CHJ3927	C1-362272-91	CJD0614	C1-361903-31	CKG9226	C1-362096-91
CKX2467	C1-362140-91	CNQ9150	C1-362082-61	COZ0476	C1-362181-61
COZ5999	C1-361917-61	CP80065	C1-362176-11	CPU5168	C1-361926-41
CQH2770	C1-362173-91	CWG5582	C1-362045-21	CWG5807	C1-362180-51
CXD2499	C1-361904-41	CXD8495	C1-362110-11	CYZ6109	C1-361931-91
CZE4170	C1-362042-01	CZK5813	C1-361901-11	DBY5575	C1-362103-51
DBY6304	C1-362046-31	DBY8164	C1-362229-01	DDJ1771	C1-361951-71
DDJ4069	C1-362087-01	DDV1480	C1-361972-61	DFE5440	C1-362112-31
DFE7054	C1-361965-01	DFE7804	C1-361974-81	DFU4162	C1-362274-01
DGW0550	C1-362105-71	DGW7567	C1-362115-61	FNK1006	C1-362167-31
GM17612	C1-362175-01	GMO0348	C1-361958-31	GMO0348	C1-361963-81
GZT2625	C1-362228-91	HPC6896	C1-361955-01	HUD8447	C1-362172-81
JNK3488	C1-362170-61	KQO2630	C1-361946-21		

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
BTA8036	E1-120434-65	BUT1519	E1-119951-75	CAQ4335	E1-118565-75
DBY2926	E1-120389-55	DFE4085	E1-118586-65	DGW3707	E1-119705-35
GTV7477	E1-118487-65				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/08/2002					
BJP2565	C1-362060-61	BKL2649	C1-362058-41	BMQ5665	C1-361989-11
BMU2890	C1-362235-51	BMU9822	C1-362199-21	BNI8866	C1-362250-91
BO19578	C1-362027-61	BRI5997	C1-362258-61	BSQ2299	C1-362200-31
BSQ2589	C1-362246-51	BTC3769	C1-362038-61	BTG0468	C1-362211-31
BTG0675	C1-362019-91	BTOG049	C1-362002-31	BTG8449	C1-362030-91
BTH8784	C1-362056-21	BUH8863	C1-362003-41	BVN0017	C1-362227-81
BZJ5319	C1-362204-71	CAG3145	C1-362251-01	CAQ1281	C1-362193-71
CAS3686	C1-362219-01	CBH6263	C1-362189-31	CKK5573	C1-362028-71
CCT8640	C1-361994-61	CCW1043	C1-362065-01	CCW9545	C1-362055-11
CDK2667	C1-362255-31	CDU8271	C1-362054-01	CEY0326	C1-362269-61
CEY3181	C1-362254-21	CEY8389	C1-362213-51	CFU7771	C1-362034-21
CJD6126	C1-361991-31	CJV5792	C1-362123-31	CKK4709	C1-362217-91
CNQ9106	C1-362133-21	COZ7974			

RESOLUÇÃO N.º 282/2002

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/08/2002 a 20/08/2002** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIPS PROCESSADOS NO PERÍODO 20/08/2002 A 20/08/2002

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 20/08/2002

DBY1367 E1-118815-45

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 20/08/2002

ABE4618	C1-362080-41	BIE1139	C1-362137-61	BLR0930	C1-361943-01
BMQ5208	C1-361976-01	BUW2075	C1-362126-61	CAE6776	C1-362139-81
CAR7514	C1-362253-11	CBO0250	C1-361902-21	CBO8423	C1-362145-31

CEM7950	C1-362081-51	CHN3708	C1-362148-61	CHQ2426	C1-361948-41
CKD4638	C1-362239-91	CNT4649	C1-362063-91	CRD5343	C1-362242-11
CSB7122	C1-362083-71	CWC8587	C1-362138-71	CX14230	C1-362125-51
CX14312	C1-362237-71	DBN1406	C1-362069-41	DDD6879	C1-362159-61
DDY5510	C1-362240-01	DFE9566	C1-362127-71		

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 20/08/2002

BGQ2309	C1-361910-01	BMU5859	C1-361930-81	BNP8047	C1-362094-71
BPJ6203	C1-362100-21	BQE0309	C1-362171-71	BQR5551	C1-362098-01
BRH6085	C1-361987-01	BTC6565	C1-361981-41	BTH4085	C1-362104-61
BUT6936	C1-362089-21	BVQ1476	C1-361953-91	BZE7677	C1-362109-01
BZH6363	C1-362238-81	BZO7698	C1-361978-11	CDZ3380	C1-362143-11
CFE7717	C1-361919-81	CGE1631	C1-361912-11	CGG3846	C1-362233-31
CGI1336	C1-362142-01	CHH8477	C1-361907-71	CHU4671	C1-362107-91
CHU8290	C1-361971-51	CIN2845	C1-361918-71	CIW9575	C1-362111-21
CJ3367	C1-361960-51	CKJ6490	C1-362141-01	CKN5375	C1-361933-01
COF3020	C1-361937-41	COZ0285	C1-361967-11	CPK5993	C1-362165-11
CPQ4321	C1-361936-31	CPQ4581	C1-362085-91	CPQ8534	C1-361909-91
CPUI213	C1-362168-41	QQB9786	C1-362166-21	CTO6896	C1-362044-11
CVD9353	C1-361938-51	CWZ7073	C1-362232-21	CX16489	C1-362102-41
CXI6784	C1-362086-01	CYX2620	C1-362092-51	DAP0966	C1-362097-01
DBP0597	C1-362113-41	DBU4041	C1-361940-71	DCE3032	C1-361909-91
DCM0568	C1-361911-01	DDY3996	C1-362076-01	DDY5341	C1-362147-51
DFZ3543	C1-361962-71	DHF2787	C1-361973-71	GGM0004	C1-362078-21
GIII113	C1-361914-31	GMO2253	C1-361928-61	GUE4295	C1-361921-01
KGA6960	C1-362091-41				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 20/08/2002

AXE0046	C1-362021-01	BKM5168	C1-361993-51	BMO4612	C1-361990-21
BMO4612	C1-362036-41	BOQ6904	C1-361995-71	BRJ0642	C1-362206-91
BVN6912	C1-362023-21	BZJ0909	C1-361992-41	BZJ7837	C1-362191-51
BZO0003	C1-362205-81	CCM4688	C1-362194-81	CKV4343	C1-362206-51
CLG9491	C1-362268-51	CNP8068	C1-362007-81	CSE0058	C1-362016-61
CXD8030	C1-362129-91	CXI8364	C1-362119-01	DAX2777	C1-361909-91
DAX3061	C1-362124-41	DCM0989	C1-362221-21	DCZ6045	C1-362025-41
DFE4000	C1-362184-91				

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 20/08/2002

CJS3031 C1-362182-71 CZE9274 C1-362039-71

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 1.604/02
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: A Nacional Comercial e Transportes Ltda
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de aproximadamente 700 fossas, localizadas no Residencial São Luis - Campinas/SP.
Data da Assinatura: 27/08/2002
Prazo: 60 dias
Valor: R\$ 52,50 por viagem
Protocolado: 941/01
Licitação: Dispensa de licitação com base no Inciso II e Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Campinas, 27 de Agosto de 2002

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROTOCOLO N.º 1.172/02

CONCORRÊNCIA N.º 018/02 - Aquisição de materiais de Órteses e Próteses, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Gerência da Central de Materiais Esterilizados do H.M.M.G. e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) CLASSIFICAR as propostas das empresas que indicam, para os itens que mencionam:

- **CIRÚRGICA RIO PARDO IMP. LTDA.**, para os itens n.º 30, 37, 38, 39, 40, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262;

- **FARMAPIQUE DISTRIBUIDORA LTDA.**, para os itens n.º 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205 e 206;

- **GM DOS REIS JR.**, para os itens n.º 125, 126, 127, 128, 129, 130, 168, 173, 174, 175, 182, 183, 184, 194, 211, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 299;

- **HANDLE EQUIPAMENTOS UROLÓGICOS LTDA.**, para os itens n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 32, 33 e 34;

- **IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA.**, para os itens n.º 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 132, 142, 143, 166, 167, 169, 178, 192, 193, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 275, 291, 292, 293, 294, 295, 296 e 297;

- **J.R. PENGO IND. E COM. DE PRODS. HOSP. LTDA. ME.**, para os itens n.º 133, 134, 135, 136, 137, 138, 144, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 170, 171, 172, 177, 180, 181, 188, 198, 207, 208, 209, 210, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 269, 270, 271 e 278;

- **M.C.I. MATERIAIS CIR. IMP. COM. IMP. E EXP. LTDA.**, para os itens n.º 139, 140, 141, 179, 185, 187, 251, 272, 273, 274, 276, 277 e 298;

- **PROMEDON DO BRASIL PRODS. MÉD. HOSP. LTDA.**, para os itens n.º 22, 23 e 59;

- **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.**, para os itens n.º 75, 145, 146, 147, 279 e 280;

2) CANCELAR os itens n.º 11, 12, 14, 15, 16, 19, 26, 27, 29, 31, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 151, 163, 176, 189, 190, 191, 240, 241, 242, 243, 244, 252, 253 e 300, por absoluta falta de cotação. E os itens n.º 104, 105, 106, 107, 110, 111, 131, e 281 por interesse da instituição.

3) Houve EMPATE técnico para o item n.º 186 entre as empresas **IMPOL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA.** e **M.C.I. MATERIAIS CIR. IMP. COM. IMP. E EXP. LTDA.**, sendo que o sorteio será 06/09/2002 às 09:00 horas.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 28 de agosto de 2002

A COMISSÃO

REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM V DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

PROTOCOLO N.º 2348/01

NOTA DE EMPENHO N.º 891/01

FIRMA: MINASGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA., para o item de n.º 01 no valor de R\$ 130.560,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).

Campinas, 28 de agosto de 2002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1972/02

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a pagamento da taxa de fiscalização de instalação referente a estação móvel e estação de base dos rádios das ambulâncias ano 2002, com base no **artigo 25, "CAPUT"** da Lei Federal nº 8.666/93.

FIRMA: ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de R\$ 402,38 (quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1973/02

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a pagamento do direito de uso radiofrequência dos rádios das ambulâncias, com base no **artigo 25, "CAPUT"** da Lei Federal nº 8.666/93.

FIRMA: ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Campinas, 28 de agosto de 2.002

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2002/70 – Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado de Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Proteção Catódica da Sanasa. **Classificada 1º lugar:** Engecorr Serviços de Combustão e Corrosão Ltda, valor total R\$ 38.100,00. Contrato de 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI

Presidente Comissão Julgamento

RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N. 2002/11

Contratada: Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda.; **Objeto:** lacres para hidrômetros e caixas metálicas; **Valor Total:** R\$ 276.980,10 **Contrato:** 30 dias. Com base no parecer jurídico, artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE
RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DE CIPA GESTÃO 2.002/2.003**

O Presidente da Setec, Sr. Paulo Daniel Silva, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Convocação Para Eleição de Cipa-Gestão 2.002/2.003, nos itens abaixo descritos.

1) ONDE SE LÊ:

“...a ser realizada em escrutínio secreto no dia 22/08/2.002, das 08:00 hs às 22:15 hs.”

LEIA-SE:

a ser realizada em escrutínio secreto no dia 29/08/2.002, das 08:00 hs às 22:15 hs.

2) ONDE SE LÊ:

“...A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ FEITA NO DIA 23/08/2.002...”

LEIA-SE:

A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ FEITA NO DIA 30/08/2.002...

Campinas, 23 de Agosto de 2.002

PAULO DANIEL SILVA

Presidente da SETEC

(28, 29 e 30/08)

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora da Eleição da Associação dos Moradores do Jardim Puccamp/Dom Gilberto, **CONVOCA** todos os associados e moradores do bairro, para comparecer no dia 22 de setembro de 2002, na Rua 08, nº 11 – Jd. Puccamp, para as seguintes deliberações: **Assembléia Ordinária** para votação e eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal, às 15:30 horas, em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda, devendo os interessados apresentarem suas chapas até o dia 07 de setembro de 2002. **Assembléia Extraordinária** para discussão de proposta de alteração dos estatutos da Entidade e sua aprovação, às 16:30 horas, em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda

Campinas, 28 de agosto de 2002

COMISSÃO ORGANIZADORA

**CARMO LUIZ GREGÓRIO, ALVIMAR LEITE DOS SANTOS,
ELZITO TOLENTINO SILVA**

**POSTOS DESCENTRALIZADOS DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO**



**PROTOCOLO E
SERVIÇO**

156



REGIÃO NOROESTE - Administração Regional 5
Rua Pinguim nº 33
V. Pe. Manoel da Nóbrega - FONE: 3269-6627



REGIÃO SUL
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima nº 401
Pq. Itália - FONES: 3772-8439 / 3772-8438



REGIÃO LESTE
Av. José de Souza Campos nº 1600
Cambui - FONE: 3255-8808



REGIÃO NORTE - Administração Regional 4
Av. Marechal Rondon nº 183
Jd. Chapadão - FONE: 3743-4200



TERMINAL CENTRAL - Miguel Vicente Cury
R. Cônego Cipião s/nº
Centro



REGIÃO SUDOESTE
Av. das Amoreiras nº 4445
Jd. Santa Amália - FONES: 3727-2500



SHOPPING DOM PEDRO
Entrada das Colinas
FONE: 3209-0808

www.campinas.sp.gov.br



Programação da Mostra de Teatro de Bonecos prossegue até sábado

A I Mostra de Teatro de Bonecos de Campinas está reunindo grupos do Brasil e do Exterior para divulgar a mais antiga forma de expres-

são teatral na cidade. A Mostra vai até sábado e oferece uma série de eventos gratuitos ligados ao tema. Na programação, estão a re-

alização de espetáculos de teatro de bonecos, oficinas, debates, seminários e exposição de bonecos do mundo inteiro.



Participantes da Mostra: diversão para todas as idades

Confira a programação da Mostra

Hoje

Das 8h30 às 11h - Oficina de teatro de bonecos, com grupo inventor de Sonhos Cia de Teatro (Campinas) - Escola Teatro Itinerante

Local: Casa de Cultura Tainã

12h - Espetáculo: *O Romance do Vaqueiro Benedito*, com Mamulengo Presepada (Brasília-DF)

Local: Largo do Rosário - Centro

14h - Espetáculo: *Mala dos Mamulengos*, com Cristhian David (Campinas)

Local: Espaço Esperança - Rua Osvaldo Rezende, 173 - Jardim São Marcos. Fone: 3216-4939

14h - Espetáculo: *A Cuca Vai Pegar*, com Associação Cultural Mamulengo Luz e Cor (Campinas)

Local: Núcleo Vila Rica - Rua Maria Cecília Tosi s/n. Fone: 3729-0470

16h - Espetáculo: *Navegando Pelos 500 Anos*, com Associação Cultural Mamulengo Luz e Cor (Campinas)

Local: Largo da Catedral - Centro

20h - Espetáculo: *O Segredo de Pulcinella*, com Bruno Leone (Itália)

Local: Centro de Convivência Cultural da Vila Padre Anchieta

Amanhã

Das 8h30 às 11h - Oficina de teatro de bonecos, com grupo inventor de Sonhos Cia de Teatro (Campinas) - Escola Teatro Itinerante

Local: Centro Comunitário Vila Miguel Vicente Cury - Rua Guaianazes, 405

12h - Espetáculo: *Mala dos Mamulengos*, com Cristhian David (Campinas)

Local: Largo do Rosário - Centro

14h - Espetáculo: *Mala dos Mamulengos*, com Cristhian David (Campinas)

Local: Núcleo Vila Rica. Rua Maria Cecília Tosi s/n. Fone: 3729-0470

16h - Espetáculo: *O Romance do Vaqueiro Benedito*, com Mamulengo Presepada (Brasília-DF)

Local: Largo da Catedral - Centro

18h - Espetáculo: *A Águia e a Galinha - História Para Bem Viver*, com Cia. das Mães Grupo de Teatro de Bonecos (São Paulo)

Local: Casa de Cultura e Cidadania de Sosas

20h - Espetáculo: *O Romance do Vaqueiro Benedito*, com Mamulengo Presepada (Brasília - DF)

Local: Centro de Convi-

vência Cultural da Vila Padre Anchieta

Sábado

12h - Espetáculo: *O Segredo de Pulcinella*, com Bruno Leone (Itália)

Local: Largo do Rosário - Centro

16h - Espetáculo: *A Cuca Vai Pegar*, com Associação Cultural Mamulengo Luz e Cor (Campinas)

Local: Casa de Cultura Tainã

16h - Espetáculo: *Quatro Chaves*, com Teatro Vento Forte (São Paulo)

Local: Largo da Catedral - Centro

16h - Espetáculo: *Mala dos Mamulengos*, com Cristhian David (Campinas)

Local: Centro Comunitário Vila Miguel Vicente Cury - Rua Guaianazes, 405

20h - Espetáculo: *O Rio que Vem de Longe*, com Teatro Vento Forte (São Paulo)

Local: Casa de Cultura e Cidadania de Sosas

21h - Encerramento: Grupo Folclórico Italiano de Sosas - Expressão e Movimento de Itália

Local: Casa de Cultura e Cidadania de Sosas

6ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas

1ª Conferência Municipal de Política de Medicamentos e Assistência Farmacêutica



SUS-Campinas: Os Desafios da Inclusão Social com Participação

30, 31 de agosto e 1º de setembro



Local: Colégio Notre Dame
Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151

